

**TERMO DE ADITAMENTO nº 036/SEME/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6019.2017/0000046-2**

**CONTRATO 013/SEME/2015**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**CONTRATADA: ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA EIRELI**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada e armada, com equipamento de intercomunicação e serviço de monitoramento eletrônico local com instalação de CFTV com manutenção preventiva e corretiva do sistema, conforme as especificações constantes do Memorial Descritivo, que integra o Edital de Licitação Pregão Eletrônico n.º 055/SEME/2014, como Anexo I.**

**OBJETO DESTE TERMO: Prorrogação de Prazo contratual e alteração de índice de reajuste.**

1. Pelo presente termo, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada, pelo Sr. **LUÍS FERNANDO MILAN MUNIZ CAVALHEIRO**, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, adiante designada simplesmente **PREFEITURA** e, de outro, a empresa **ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA EIRELI**, com sede na Rua José Bernardo Pinto nº 285, Bairro Vila Guilherme, Cidade São Paulo, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.457.677/0001-77, neste ato representada por seu representante legal Sr. **LINDOPHO VALENTIM CUNHA JUNIOR** portador da Cédula de identidade nº 22.192.750-5 SSP/SP, e CPF nº 129.909.678-69, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, de acordo com despacho autorizatário exarado sei 3071246 do processo administrativo em epígrafe, publicado no DOC de. 19/05/2017 pg. 71 resolvem aditar o Contrato 013/SEME/2015, com fundamento no art. 65, II e art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 para fazer constar o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL**

1. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/06/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DO VALOR CONTRATUAL**

2. O valor total do contrato para o período é de R\$ 6.233.733,82 (seis milhões duzentos e trinta e três mil setecentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos).

### **CLÁUSULA TERCEIRA DOS RECURSOS**

3. As despesas onerarão as dotações nº 19.10.27.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 no valor de R\$ 2.007.514,11 (dois milhões sete mil quinhentos e quatorze reais e onze centavos) e 19.10.27.812.3017.4.502.3.3.90.39.00.00 no valor de R\$ 1.561.904,05 (um milhão quinhentos e sessenta e um mil novecentos e quatro reais e cinco centavos), devendo onerar dotação própria no exercício seguinte, em observância ao princípio da anualidade.

### **CLÁUSULA QUARTA DA ALTERAÇÃO DE ÍNDICE DE REAJUSTE**

4. Fica substituído o índice de reajustamento de preços para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste, conforme art. 7º do Decreto nº 57.580/2017

### **CLÁUSULA QUINTA DA RATIFICAÇÃO**

5. Ficam ratificadas em todos os seus termos, as cláusulas do Contrato nº 013/SEME/2015, que não colidam com o presente.

E por estarem justas e contratadas, as partes apõem suas assinaturas no presente instrumento, perante duas testemunhas, que também assinam.

São Paulo, 22 de maio de 2017.

**LUÍS FERNANDO MILAN MUNIZ CAVALHEIRO**  
**CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL**  
**DE ESPORTES, E LAZER**

**LINDOLPHO VALENTIM CUNHA JUNIOR**  
**ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA EIRELII**

### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:

R.G.

\_\_\_\_\_  
Nome:

R.G.